



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Referência: Lei 15.802/06; SEI nº 202400011016983. **Assunto:** DECISÃO FINAL do P.A. nº 20/2024-CAT. Da NÃO interposição de recurso, **DECIDO** por manter aplicação da Multa firmada na decisão 40/2024 - CAT, no valor de R\$: 1.909,32 por incidir nas infrações: manter qualquer uso em edificação SEM o CERCON; e não cumprir os prazos para a execução de exigências.

FERNANDO AUGUSTO CARAMASCHI DE MELLO - CORONEL
Comandante do CAT



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AUGUSTO CARAMASCHI DE MELLO, Comandante**, em 05/07/2024, às 12:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62216052** e o código CRC **0D69E489**.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO - CAT
RUA C-124 S/N Qd.219 Lt.S/L, ESQUINA COM RUA C-117 - Bairro
JARDIM AMERICA - GOIANIA - GO - CEP 74255-320 - (62)3201-2215.



Referência: Processo
nº 202400011016983



SEI 62216052